



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 048/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 000414/15

Relator: Deputado *Antônio Albuquerque*

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 13/15, de autoria da Senhora Deputada Jó Pereira, que considera de Utilidade Pública a AASOCIAÇÃO PROFESSOR ERIK MAXIMIANO em Campo Alegre, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, Nº 352, Município de Campo Alegre/Alagoas. Fundada em 07 de janeiro de 2013.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação, com Substitutivo em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *30 de fevereiro* de 2015.

llo
PRESIDENTE

J. Albuquerque
RELATOR

J. Albuquerque
Ge. J.
J. Albuquerque



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 13/2015

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO PROFESSOR ERIK
MAXIMIANO EM CAMPO ALEGRE.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Professor Erik Maximiano, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.669.893/0001-65, com sede e foro na Av. Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº325, Centro, Município de Campo Alegre/AL, fundada em 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 30 de junho de 2015.**

PRESIDENTE

RELATOR